



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 006/2021AD REFERENDUM DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 nas Unidades Hospitalares dos municípios de Alvarães, Japurá, Juruá, Tefé e Uarini/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que há uma pandemia global do novo Coronavírus em curso, ocorrendo a sua disseminação por mais de cem países, em todos os continentes;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde publicou a Portaria n. 188/GM/MS, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 42.061, de 16.03.2020, que declarou situação de emergência na saúde pública do estado, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e instituiu o Comitê Intersectorial e Combate ao Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 42.100, de 23.03.2020, que declarou Estado de Calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da Covid-19, em todo território do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o processo nº 01.01.017101.001272/2021-87 SES-AM, que solicita Habilitação de Leitos de suporte ventilatório para os municípios de Alvarães, Japurá, Juruá, Tefé e Uarini/AM;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n. 3.467 de 16.12.2020 que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório para atendimento exclusivo dos pacientes da Covid-19, é disponibilizado ao Gestor Local (Secretaria de Saúde), de acordo com a necessidade, a solicitação da habilitação destes leitos para tratamento do Covid-19.

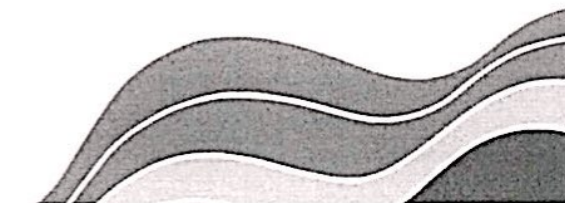
RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM da Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da COVID-19 nas Unidades Hospitalares dos municípios de Alvarães, Japurá, Juruá, Tefé e Uarini/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. **Marcellus José Barroso Campêlo**.

IBGE	DESCRIÇÃO	CNES	ESTABELECIMENTO	Nº LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO
130002	ALVARÃES	2017768	Unidade Hospitalar de Alvarães	01
1302108	JAPURÁ	2013495	Unidade Hospitalar de Japurá	01
130220	JURUÁ	2708914	Unidade Hospitalar de Juruá	01

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

1304203	TEFÉ	2016141	Unidade Hospitalar de Tefé	05
1304260	UARINI	2016443	Unidade Hospitalar de Uarini	02

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de fevereiro de 2021.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 006/2021 datada de 03 de fevereiro de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

